



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATERIAL ELÉTRICO

Presidente Prudente, Setembro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB)

2. DO OBJETO

Aquisição material elétrico para uso no Município de Presidente Prudente – SP pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública pelo Departamento de Engenharia de Trânsito.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência, anexo I.

4. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A aquisição indicada neste Termo de Referência se baseia na necessidade do objeto para o bom funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, utilizando-se da modalidade de **Pregão Eletrônico** tipo menor preço. Os valores foram baseados em pesquisa no mercado local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade total de unidades a ser entregue pela vencedora está estimada no termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do material permitirá a continuidade dos serviços de manutenção e



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA

conservação dos semáforos do Município de Presidente Prudente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto deste estudo técnico preliminar.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

11. ASSINATURA

A assinatura do Estudo Técnico Preliminar deverá ser assinado pelos integrantes abaixo:

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública
Cadastro nº 28.185-9